

Convite para apresentação de proposta

Ajuste Direto n.º 53/2022

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE
SEGUROS, COM A CONTRAPRESTAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO EM REGIME DE
EXCLUSIVIDADE DA MEDIAÇÃO, EM MODALIDADE DE CORRETAGEM**

Tomar, 29 de abril de 2022

Índice

1. ^a Identificação do Procedimento	3
2. ^a Objeto do Procedimento	3
3. ^a Entidade Adjudicante	3
4. ^a Órgão que Tomou a Decisão de Contratar	3
5. ^a Fundamentação da escolha do Ajuste Direto	3
6. ^a Preço Base	3
7. ^a Benefício económico	3
8. ^a Responsável pela prestação de esclarecimentos	4
9. ^a Documentos que constituem a proposta	4
10. ^a Prazo e Modo de Apresentação e Entrega das Propostas	4
11. ^a Prazo de Manutenção das Propostas:	4
12. ^a Negociação da Proposta e Proposta com Variantes.....	5
13. ^a Documentos de Habilitação a Entregar por parte do Adjudicatário	5
16. ^a . Caução.....	5
17. ^a . Outorga do Contrato	5

1.ª Identificação do Procedimento

Ajuste Direto n.º 53/2022 - Processo interno #263890

2.ª Objeto do Procedimento

“Prestação de serviços de consultadoria em matéria de seguros, com a contraprestação da atribuição em regime de exclusividade da mediação, em modalidade de corretagem”, de acordo com as condições definidas no Caderno de Encargos.

3.ª Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante, é o Município de Tomar, NIPC 506738914, sediado no Edifício dos Paços do Município, na Praça da República 2300-550 Tomar, telefone n.º 249 329 800, correio eletrónico contratacaopublica@cm-tomar.pt

4.ª Órgão que Tomou a Decisão de Contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara de Tomar n.º 1400/PR/2022 datado de 22 de abril de 2022, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º D.L.197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011 de 11 de abril.

5.ª Fundamentação da escolha do Ajuste Direto

Critério do valor definido no artigo 20.º, n.º 1, alínea d), do CCP.

6.ª Preço Base

O contrato a celebrar não implica o pagamento de um preço (Preço Contratual) pelo Município de Tomar, razão pela qual não é fixado Preço Base no presente procedimento, nos termos e para os efeitos do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos.

7.ª Benefício económico

O contrato a celebrar permite um benefício económico máximo de 19.999,00€, sendo este o Valor do Contrato, ficando o adjudicatário obrigado a comunicar anualmente à entidade adjudicante a sua obtenção, nos termos da alínea o) do n.º 1 da 4.ª cláusula do Caderno de Encargos.

8.ª Responsável pela prestação de esclarecimentos

Dr.ª Catarina Oliveira – Jurista da Unidade de Contratação Pública

9.ª Documentos que constituem a proposta

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos (referidos nas alíneas a) e b) do artigo 57.º do CCP):

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I. (Esta declaração deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;)
- b) Documento comprovativo da titularidade de habilitação legal para o exercício da atividade de Corretor de Seguros em Portugal;
- c) Documento que comprove que o concorrente subscreveu seguro de responsabilidade civil profissional e o mesmo se encontra válido;
- d) Documento que descreva a conceção da organização dos serviços a prestar e a metodologia para a sua execução, incluindo a descrição das ações a desenvolver, meios e recursos a utilizar;
- e) Documento que detalhe a composição da equipa a afetar à execução, contendo a identificação e qualificações de cada um dos seus elementos;
- f) Documento que identifique a localização das instalações onde será garantido o suporte de proximidade do apoio à execução do contrato; preferencialmente no concelho de Tomar;
- g) Certidão permanente ou respetivo código de acesso para a sua consulta.

2. A falta de algum documento ou requisito referido em 1 pode levar à exclusão da proposta.

10.ª Prazo e Modo de Apresentação e Entrega das Propostas

- 1. Os documentos que integrem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 62.º do CCP.
- 2. A proposta deve ser entregue de forma eletrónica, através da plataforma AcinGov, até às 23:59 h do dia 08 de maio de 2022.

11.ª Prazo de Manutenção das Propostas:

66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, de harmonia com o previsto no artigo 65.º do CCP.

12.ª Negociação da Proposta e Proposta com Variantes

A proposta apresentada não será objeto de negociação, nem será admitida a apresentação de propostas variantes das cláusulas do Caderno de Encargos.

13.ª Documentos de Habilitação a Entregar por parte do Adjudicatário

1. O adjudicatário deverá entregar no prazo de 5 dias úteis após notificação de adjudicação, sob pena da adjudicação caducar, os seguintes documentos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 artigo 81.º do CCP, a saber:
 - a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do Convite;
 - b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontram nas situações previstas nas alíneas d) e e) do art.º 55.º do CCP;
 - c) Certificado do registo criminal da empresa e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP;
2. O adjudicatário tem um prazo suplementar de 3 dias para suprimento de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação entregues.

16.ª Caução

Não é exigível caução para o procedimento em causa, de harmonia com o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP. Também não se prevê a retenção do valor dos pagamentos conforme admissível pelo n.º 3 do referido artigo.

17.ª Outorga do Contrato

Após adjudicação, o contrato será reduzido a escrito, nos termos do artigo 94.º do CCP.

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro

aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁴⁾].

¹ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

³ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽⁵⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽⁶⁾ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽⁷⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽⁸⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de

privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁽⁹⁾].

⁵ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

⁶ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁷ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁸ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁹ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º